



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 01/2024 - PPGA/UFCA SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM
ADMINISTRAÇÃO - TURMA 2024**

ERRATA 03

A Coordenação do Mestrado Acadêmico em Administração, responsável pelo Edital nº 01/2024 – Seleção para o Mestrado Acadêmico em Administração - Turma 2024, torna pública a terceira errata do referido edital, conforme destacado a seguir:

- **Onde se lê:**

7.2. 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – CARÁTER ELIMINATÓRIO:

o Currículo Lattes deverá contemplar a trajetória de PUBLICAÇÕES do(a) candidato(a) a partir do ano de 2020, para os seguintes itens a serem avaliados, tais como distribuídos no Currículo Lattes: PUBLICAÇÕES (livros, capítulos, artigos em periódicos, artigos completos em eventos, resumos expandidos em eventos, prefácios/posfácios), FORMAÇÃO e participação em PROJETOS DE PESQUISA, acompanhados das respectivas comprovações.

O candidato(a) que tiver pontuação na nota final do BAREMA inferior a 0,1 ponto será ELIMINADO(A) da seleção. Ao(À) candidato(a) que obtiver maior pontuação para o(a) orientador(a) será atribuída nota máxima (10 pontos), sendo atribuída nota proporcional à pontuação alcançada pelos(as) demais candidatos(as). Os critérios de pontuação constam no Anexo I deste Edital. ATENÇÃO: apenas as produções que constam no Anexo I deverão ser incluídas no Currículo Lattes. Serão classificados(as) para a 2ª Etapa até 5 (cinco) candidatos(as) por vaga, utilizando como critério de ordenação a nota obtida pelo(a) candidato(a) no Lattes. Para a avaliação do currículo, será utilizado um algoritmo que computa a produção a partir da leitura do arquivo xml.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

- **Leia-se:**

7.2. 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – CARÁTER ELIMINATÓRIO:

o Currículo Lattes deverá contemplar a trajetória de PUBLICAÇÕES do(a) candidato(a) a partir do ano de 2020, para os seguintes itens a serem avaliados, tais como distribuídos no Currículo Lattes: PUBLICAÇÕES (livros, capítulos, artigos em periódicos, artigos completos em eventos, resumos expandidos em eventos, prefácios/posfácios), FORMAÇÃO e participação em PROJETOS DE PESQUISA, acompanhados das respectivas comprovações.

O candidato(a) que tiver pontuação na nota final do BAREMA inferior a 0,1 ponto será ELIMINADO(A) da seleção. Ao(À) candidato(a) que obtiver maior pontuação para a sua respectiva linha de pesquisa será atribuída nota máxima (10 pontos), sendo atribuída nota proporcional à pontuação alcançada pelos(as) demais candidatos(as). Os critérios de pontuação constam no Anexo I deste Edital. ATENÇÃO: apenas as produções que constam no Anexo I deverão ser incluídas no Currículo Lattes. Serão classificados(as) para a 2ª Etapa até 5 (cinco) candidatos(as) por vaga, utilizando como critério de ordenação a nota obtida pelo(a) candidato(a) no Lattes. Para a avaliação do currículo, será utilizado um algoritmo que computa a produção a partir da leitura do arquivo xml.

Juazeiro do Norte - CE, 22 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Elias Pereira Lopes Júnior

Coordenador do Mestrado Acadêmico em Administração

SIAPE: 1359945